



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 3.212 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE DECRETAÇÃO DO  
ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA  
NO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO.**

**CONSIDERANDO** que a declaração de Estado de Calamidade Pública é decorrente da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia decorrente do Sars-Cov2;

**CONSIDERANDO** que o Município de Arraial do Cabo ainda sofre com os impactos negativos decorrentes da pandemia;

**CONSIDERANDO** o aumento recente do número de casos em todo o país, que gera uma incerteza em relação ao ano de 2021,

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e demais legislações aplicáveis,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Ficam reconhecidos os efeitos da ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Município de Arraial do Cabo, por 90 dias, em decorrência da grave crise de Saúde Pública ocasionada pelo surto pandêmico do novo Coronavírus.

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 22 de dezembro de 2020.

  
**SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA CARVALHO**  
Prefeito em exercício

PUBLICADO:

24 12 2020

DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO 223